Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10872 – GEELY / RENAULT / RENAULT KOREA MOTORS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 351/03)

1. Em 5 de setembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Geely Automobile Holdings Limited («Geely», Ilhas Caimão), uma filial da Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. (PR China),

— Renault S.A.S. («Renault», França), uma filial da Renault S.A. (França).

A Geely e a Renault vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Renault Korea Motors Co., Ltd. («a empresa-alvo»), uma empresa constituída e ativa na Coreia do Sul atualmente detida por uma filial da Renault e da Samsung. A empresa-alvo é atualmente controlada a 100 % pela Renault.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

A Geely fabrica e vende automóveis de passageiros em todo o mundo,

A Renault fabrica e vende automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros, fornece peças automóveis e presta serviços de mobilidade.

3. As atividades da empresa-alvo são as seguintes:

Fabrico e venda de automóveis de passageiros na Coreia do Sul e exportação de automóveis de passageiros para mercados adjacentes na Ásia.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10872 – GEELY / RENAULT / RENAULT KOREA MOTORS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË